

estabelecido, tendo já feito algumas ben-
feitorias, tantas quantas The permitti-
ram seus exiguos recursos. Take, agora,
o Supp^{te} que essas mesmas terras fo-
ram requeridas pelo Cidadão Mauricio
José d'Almeida.

Que o referido Cidadão Mau-
ricio José d'Almeida, requerendo
as mesmas terras, exerce um direi-
to que não se lhe pôde contestar,
é um direito que o Supp^{te} respeita.

Mas, V. Ex.^a, vim a Supp^{te} não respei-
tosamente apresentar a V. Ex.^a, como
já apresentei, as ponderosas razões
que The cabe de direito, a fim de
que V. Ex.^a, fiel interprete dos bellos
sentimentos que animam o glo-
rioso Governo Provisorio, de que V. Ex.^a
é meu digno delegado n'esta cidade,
não permitta que o Supp^{te} e sua familia
fiquem sem aquelle arrimo, unico que
têm para sua subsistencia.

E como melhor occasião não se
me pôde deparar para requerer
a V. Ex.^a as mesmas terras de que tenho
sido possuidor por iniciativa propria,
de conformidade com as minhas
necessidades, já expostas, não submis-
samente requiro a V. Ex.^a que me
conceda o direito, uso e posse das
mesmas terras, e bem assim o direito
de hereditariiedade para meus filhos.

O Supp^{te} confia, e razões tem de sobra

para confiar na justiça que sabe
dispensar o novo regimen sob o
qual vivemos, cuja divisa está
escrita em letras indelevelis:

Ordem e Progresso.

P. E. Supp^{te} que v^{ra} ex^a, atten-
dendo-o, ainda uma vez fir-
me o que ninguém mais
desconhece.

A Justiça e Fraternidade.

E. P. M.

Nova Pádua 3 de Novembro
de 1890.

João Petersenberger

